



CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS

INDICAÇÃO Nº 14/2026

Câmara Municipal de Codajás

Data 25/05/2026 Hora 10:12

Protocolo nº 188

Ementa: Indica ao Poder Executivo Municipal a disponibilização provisória de terreno pertencente ao Município, situado no Ramal do 40, originalmente adquirido para futura instalação de aeroporto, para utilização em práticas esportivas e recreativas, como motocross, esportes radicais extreme e atividades semelhantes, enquanto não iniciada a obra aeroportuária.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Codajás/AM,

O Vereador Jozenilson Lopes de Pontes, integrante do Partido Republicanos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, apresentar a presente:

INDICAÇÃO

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Codajás, para que, por meio da secretaria municipal competente, sejam realizados os estudos necessários visando à **disponibilização** provisória do terreno pertencente à Prefeitura Municipal de Codajás, situado no **Ramal do 40**, adquirido há bastante tempo com a finalidade de futura instalação de aeroporto, mas cuja **obra** ainda não foi iniciada, para que o referido espaço possa ser utilizado, temporariamente, como área destinada à prática de atividades esportivas e recreativas, tais como motocross, esportes radicais extreme, atividades off-road e modalidades semelhantes.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade propor o aproveitamento social e esportivo de área pública municipal que, embora tenha sido adquirida para finalidade específica relacionada à futura implantação de aeroporto, permanece sem utilização efetiva enquanto a respectiva obra não é iniciada.

Nesse contexto, a utilização provisória do terreno para práticas esportivas e recreativas representa medida de interesse público, pois poderá proporcionar aos jovens, atletas, praticantes de esportes radicais e à comunidade em geral um espaço adequado para atividades como motocross, extreme, trilhas controladas e outras modalidades compatíveis com a área, incentivando o esporte, a recreação e a ocupação saudável dos espaços públicos.

A Lei Orgânica do Município de Codajás prevê, entre as competências municipais, a promoção da cultura e da recreação, bem como a realização de programas de apoio às práticas desportivas, além de reconhecer a competência do Município para administrar seus bens e serviços de interesse local.

Ressalta-se que a presente proposta possui caráter provisório e condicionado, não alterando a destinação futura do terreno para eventual instalação do aeroporto, caso o Poder Executivo Municipal venha a dar início ao respectivo projeto. A utilização sugerida deverá ocorrer apenas enquanto não houver execução da obra aeroportuária, mediante regulamentação própria, controle administrativo e observância das normas de segurança, responsabilidade civil, proteção ambiental e interesse público.



CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS

Sugere-se, ainda, que o Poder Executivo avalie a possibilidade de disciplinar o uso do espaço mediante autorização administrativa, cadastro de praticantes ou entidades organizadoras, definição de horários, delimitação da área de prática, medidas de segurança, sinalização, fiscalização e exigência de equipamentos de proteção, especialmente em razão da natureza das atividades esportivas propostas.

A medida contribuirá para fomentar o esporte no Município, criar alternativa de lazer para a juventude, estimular eventos esportivos locais, fortalecer o turismo esportivo e evitar que o terreno permaneça ocioso por tempo indeterminado, sem prejuízo de sua finalidade pública futura.

Diante do exposto, solicita-se que a presente Indicação seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Codajás, para conhecimento, análise técnica e adoção das providências cabíveis.

Codajás/AM, 25 de maio de 2026.

Jozenilson Lopes de Pontes

Vereador – Republicanos

Câmara Municipal de Codajás/AM